



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00725/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Aurita de Lima Oliveira

ENDEREÇO: **Rua São José, Nº 185 – Popular**

Santa Rita-PB. CEP: 58.301-125

TELEFONE: **(83) 98898-8827**

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Viúva

NATURALIDADE:
Cabedelo-PB

PROFISSÃO:
Aposentada

Nº IDENTIDADE:
701.097 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
022.782.714-74

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a emissão do Alvará de Construção, conforme documentação em anexo.

DATA: **14/08/2023**

ASSINATURA DO REQUERENTE

A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 701.097 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2009

NOME AURITA DE LIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO MARINA SOARES DE LIMA

NATURALIDADE CABELO-PB DATA DE NASCIMENTO 15/01/1944

DOC ORIGEM CASAM N.3345 FLS.206 LIV.B-7

CARTORIO BAYEUX-PB

CPF 022.782.714-74

Assinatura do Detentor

CEMP 2116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL V-02

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA P-236

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



MAIOR DE 65 ANOS

Aurita de Lima Oliveira

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ENERGIA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Endereço: Rua Celso Passadori - João Pessoa/PB - CEP: 53071-400

Telefone: (31) 4221-4000 Fax: (31) 4221-4000

1 - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.288, de 26 de abril de 2002

Classificação: T10 - Tarifa Social de Energia Elétrica - T10

TENSÃO NOMINAL: EM VOLTS Desp.: 230 Lim. min.: 202 Lim.: 231

AURITA DE LIMA OLIVEIRA

CPF: 022.782.714-74

000084: 32796

5/4823 -3

R\$ 88,8: 8

01/04/2023

Mar / 2023

NOTA FISCAL Nº 000766293 - SÉRIE 001

DATA DE EMISSÃO: 01/04/2023

VALOR TOTAL: R\$ 88,80

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendencia de autorização

01/04/2023

08/02/23 08/03/23 28 10/04/202

TIPO	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (%)	Alíq (%)	ICMS (R\$)
TIPO 001	30	0,29600	8,880	0,78	7,28	18	1,310
TIPO 002	30	0,41670	12,501	1,05	24,16	18	5,210
TIPO 003	30	0,4270	12,810	1,12	22,40	18	5,380
TIPO 004	30	0,4270	12,810	1,12	22,40	18	5,380

TIPO 001: Valor Unit (R\$) 0,29600, Valor Total (R\$) 8,880, ICMS (R\$) 0,78, ICMS (%) 7,28, Alíq (%) 18, ICMS (R\$) 1,310

TIPO 002: Valor Unit (R\$) 0,41670, Valor Total (R\$) 12,501, ICMS (R\$) 1,05, ICMS (%) 24,16, Alíq (%) 18, ICMS (R\$) 5,210

TIPO 003: Valor Unit (R\$) 0,4270, Valor Total (R\$) 12,810, ICMS (R\$) 1,12, ICMS (%) 22,40, Alíq (%) 18, ICMS (R\$) 5,380

TIPO 004: Valor Unit (R\$) 0,4270, Valor Total (R\$) 12,810, ICMS (R\$) 1,12, ICMS (%) 22,40, Alíq (%) 18, ICMS (R\$) 5,380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

Distrito de Fagundes - Lucena-PB

Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos

Rua São José, s/n - Fone: (83) 3293.1286/98884.1200

Email: cartoriofagundes@hotmail.com

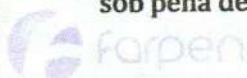
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: E-67

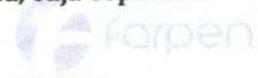
Folha(s): 97/98/99

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS): JOÃO TOSCANO DE BRITO E SUA ESPOSA DEOLINDA FALCÃO DE BRITO**; e de outro lado como **OUTORGADO(A)(S)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS): AURITA DE LIMA OLIVEIRA**, na forma abaixo como se declaram.

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de Compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e nove(29) dias do mês de novembro(11) do ano dois mil e vinte e dois(2022), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): o Sr. JOÃO TOSCANO DE BRITO**, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 18/04/1947, natural de Lucena-PB, portador da carteira de identidade nº. 155.657-2ª-Via-SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº. 072.285.464-15, filiação: Edivardo Toscano de Brito e Francisca Ferraz Toscano, e sua esposa a **Sra. DEOLINDA FALCÃO DE BRITO**, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 20/02/1947, natural de Lucena-PB, portadora da carteira de identidade nº. 981.536-2ª-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº. 910.448.124-00, filiação: Wilson de Sousa Falcão e Maria Arlete da Silva, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, em data de 29/03/1968, anterior a Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabedelo-PB, lavrada no livro B-4, fls. 210, sob nº. de ordem 936, residentes e domiciliados na Rua Américo Falcão, nº. 529, centro, nesta cidade de Lucena-PB, e declaram que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia; E de outro lado como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(ES): a Sra. AURITA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, maior e capaz, aposentada, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é viúva até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723, e seguintes, do Código Civil Brasileiro lei nº 10.406/2002), e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de casamento expedida pelo 1º Serviço Registral de Bayeux-PB. Glória de Araújo Silva, As folhas 206, livro B-7, sob nº do termo 3345, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica



Cartório de Registro Civil e Tabelionato Iraci Cunha dos Santos



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 354399 C

Oficial e Tabeliã
Rua: São José, 174 Fagundes
Lucena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1820

arquivada em minha Serventia, portadora da carteira de identidade de nº 701.097-2ª via-SSDS/PB inscrita sob CPF de nº 022.782.714-74, natural de Cabedelo-PB. Data de nascimento 15/01/1944, filha de Marina Soares de Lima, residente e domiciliada na Rua: São José ,185, bairro Popular em Santa Rita-PB; CEP 58.301.125. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Lote de terreno B, situado na Rua João Monteiro de Souza Falcão, nº. 665, Centro, Lucena-PB, medindo 07,00m de frente com a Rua onde está situado, 07,00m de fundos com o lote D, 30,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área de 210,00m²**, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, **objeto da matrícula 9.343**, em data de 08/01/2020; - II. DO TITULO AQUISITIVO -. O referido imóvel foi havido pelos vendedores conforme descrição minuciosa contida na **matricula nº 9.343**. - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, **Inscrição Municipal sob o número 1.0001.082.01.0080.0000.5**, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelos Outorgantes Vendedores pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), conforme Contrato de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de 29/11/2022, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do país, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. - DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es) a) **fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº.134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ**; b)é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada

Farpen

Arquivo do Registro
Tabelionato Central das Santa
Iraci Cunha
Oficial de Tabelião
Município de Lucena

Farpen

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 388563 C



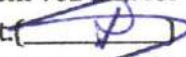
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Assinatura]

neste Cartório, e assim, satisfeitos de toda a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. - **DA DECLARAÇÃO DO(A)(S) COMPRADOR(A)(S)** - declara(m) o(s) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)(ES), a) **fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº.134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ**; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. **DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS** - foi apresentada a certidão de registro e ônus reais, datada de 25/11/2022, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. **DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado NEGATIVO, **CÓDIGO HASH: 601c.092c.c884.c02a.e152.64c2.b176.5887.c6fb.d3a8;64de.eac4.cc0b.c06e.2ad2.3741.64e4.7579.5570.282b.-** X **DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS**, foram apresentados pelo(a)s outorgante(s) vendedor(a)(s): **Certidão Negativa Imobiliária sob nº. 000909**, expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo fiscal de tributo b) O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V,§ 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: **Certidão Trabalhista: Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT - Certidão nº 42179800/2022 Expedição: 29/11/2022, às 11:59:35 Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.; Certidão nº: 42180493/2022, expedição: - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal**



do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedor(s); - **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, Código de controle sob n.ºs. Válida até 28/05/2023. Código de controle da certidão: A6FC. 190F. 71CC .CDD1, respectivamente, emitidas no dia 29/11/2022, , a aceitação das referidas certidões estão condicionadas à verificação de suas autenticidades na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou www.pgfn.gov.br, em nome dos Outorgantes Vendedores.

- XI - **DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES** - que foi recolhido o seguinte **Imposto: ITBI: DAM - Processo n.º.** pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), recolhidos em data de referente ao imóvel objeto da **matrícula sob n.º. 9.343**; - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - **DO REGISTRO** - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)s Outorgado(a)s me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XV. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei n.º 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** - Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública, em test.  da verdade, subscrevo e assino em público e raso (ass). **João Toscano de Brito, Deolinda Falcão de Brito, Aurita de Lima Oliveira**, na forma abaixo como se declaram. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 1.138,00; FEPJ: R\$ 207,55; MP: R\$18,05; FARPEN: R\$ 57,93, ISS: R\$56,40. Selo Digital: anr15513-01T6, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório do Tabelião
Tabelionato Iraci Cunha dos Santos
Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabeliã
Rua: São José, 174 Fagundes
Lucena

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB. TEL. (83) 3293.1286 e 988841200 -
9914.9332 - cartoriodofagundes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

Distrito de Fagundes – Lucena-PB

Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos

Rua São José, s/n, Fone: (83) 3293.1286/ 988841200

Email: cartoriofagundes@hotmail.com

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO

Livro: 68

Folha(s): 10

IRACI CUNHA DOS SANTOS

Tabeliã

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S): JOÃO TOSCANO DE BRITO e sua esposa DEOLINDA FALCAO DE BRITO; E DE OUTRO LADO OUTORGADA COMPRADORA: AURITA DE LIMA OLIVEIRA . na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, virem que aos vinte e três (23) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua São José, s/n, Bairro Distrito de Fagundes, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, em aditamento de Ofício à ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nestas Notas, no livro E-67, folhas 97/98/99 em data de 29/11/2022, ainda não registrada no competente Ofício de Registro de Imóveis deste Município de Lucena-PB, em que figuram de um lado como OUTORGANTE VENDEDORES: JOÃO TOSCANO DE BRITO, inscrito no CPF sob nº.072.285.464-15. E sua esposa DEOLINDA FALCÃO DE BRITO, inscrita no CPF de nº 910.448.124-00 E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA: AURITA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita sob CPF de nº 022.782.714-74, todos devidamente qualificados no Instrumento ora aditado, em virtude de evidente erro material, para fazer constar que foram apresentados pelos Outorgantes Vendedores e pela Compradora os seguintes documentos: a) DAM – ITBI – Processo nº.100311.22.9 , pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 1.500,00(Hum mil e Quinhentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), alíquota de 3,0%(três por cento), recolhido em 18/01/2023, conforme Certidão de Quitação sob nº.000529, com código de validação EALD86802, emitida em 20/01/2023, b) Certidão Negativa de Débito Municipal sob nº.000909 emitida em data de 29/11/2022, inscrição Imobiliária 1.0001.082.01.0080.0000.5, emitida Via Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br>, assinada pelo Secretário da Receita da Prefeitura Municipal de Lucena-PB., pelo que faço o presente ADITAMENTO, que passa a fazer parte integrante complementar daquele título original. Dou fé. ficando a mesma aditada e ratificada em todas suas demais condições para produzir seus efeitos legais e de direito, do que dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Isenta de Emolumentos: Selo Digital: AMQ92319-e0II, Consulte a autenticidade em HTTP://selodigital.tjpb.jus.br.

Cartório do Registro Civil e
Tabelionato Iraci Cunha dos Santos
Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabeliã
Rua: São José, 174 Fagundes
Lucena
Tel: 83 - 3293-1286

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. (83) 3293.1286 e 988841200 - 9914.9332 -
cartoriofagundes@hotmail.com



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 354363 C



SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia
R. Américo Falcao, 331, Centro-CEP 58316-002 Fone: (02) 98313-2000

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-000159

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
nº 9904 e registrado no Livro 2 na Matricula
9343 sob nº R-0007. Lucena - PB. 26/02/2023

EMOL: R\$620,00 FEPJ: R\$115,01 CARPEN: R\$75,20 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: ANCO9104-TW7P

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Sandra Barros Nogueira
SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrivente Autorizada
CPF 656.572.336-15



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.082.01.0080.0000.5	Sequencial:	1025896.5
Inscrição Anterior:	01082008000000 - 25896	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, 665 Quadra UNICA Lote B - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	AURITA DE LIMA OLIVEIRA		
CPF/CNPJ:	022.782.714-74	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SÃO JOSÉ, 185 - POPULAR - SANTA RITA/PB - Cep: 58301-125 - BRASIL		
Testada Principal:	7,00	Profundidade Principal:	30,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
Área do Terreno:			210,00
Testada Fictícia:			7,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
Limpeza Urbana:			SIM
Guias/Sarjetas:			NÃO
Rede de Telefone:			NÃO
Arborização:			NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
Patrimônio Terreno:			PRÓPRIO
Calçada:			NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
Padrão Construtivo:			
Piso (Característica):			
Instalação Sanitária:			
Fração Ideal:			1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Porte:			
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	07/12/2022
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	10/04/2023
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022
V Venal Terreno:	5.986,51	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
Insc Mercantil:			
Imóvel Recadastrado:			NÃO
Aliq IPTU:			1,50
V Venal Atual:			5.986,51
IPTU Sem Desconto:			89.8

988261912

PATRICIA



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João

Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
AURITA DE LIMA OLVEIRA

CPF/CNPJ
022.782.714-74

Endereço
RUA SÃO JOSÉ, 185
POPULAR - SANTA RITA - PB - 58301125

Representação numérica: 10498.46346 76000.100040 00410.622419 9 94520000025459

Agência / Código Beneficiário
3488 / 846347-6

Número do Documento
14000000004106224-3

Data Emissão
14/08/2023

Data Vencimento
24/08/2023

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 254,59

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20230552930 R\$ 254,59

Autenticação Mecânica

RECIBO DO PAGADOR

CAIXA

Banco **104-0**

10498.46346 76000.100040 00410.622419 9 94520000025459

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					24/08/2023	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					3488 / 846347-6	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
14/08/2023	4106224	DM	N	14/08/2023	14000000004106224-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	254,59	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						
08.667.024/0001-00						
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB						
Pagador					Código de Baixa	
AURITA DE LIMA OLVEIRA					Autenticação Mecânica	
022.782.714-74					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
RUA SÃO JOSÉ, 185						
POPULAR - SANTA RITA - PB - 58301125						





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1601560958

Registro: 1601560958PB

2. Dados do Contrato

Contratante: AURITA DE LIMA OLIVEIRA

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: SANTA RITA

Bairro: POPULAR

UF: PB

CPF/CNPJ: 022.782.714-74

Nº: 185

CEP: 5891125

Contrato: 00030/2023

Valor: R\$ 258.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO MONTEIRO DE SOUZA FALCÃO

Complemento:

Cidade: LUCENA

Data de Início: 14/08/2023

Previsão de término: 28/11/2024

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: 58

CEP: 58015000

Coordenadas Geográficas: -6.899449, -34.872188

Finalidade: Residencial

Proprietário: AURITA DE LIMA OLIVEIRA

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 022.782.714-74

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	181,44	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	181,44	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	181,44	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.2.1 - PROVISÓRIAS	181,44	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	181,44	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	181,44	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	181,44	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 02 PAVIMENTO EM ALVENARIA ESTRUTURAL E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM MADEIRA E TELHA CANAL, COM 181,44M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y04zy
Impresso em: 14/08/2023 às 09:45:44 por: , ip: 200.25.56.71





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.407.294-12

AURITA DE LIMA OLIVEIRA - CPF: 022.782.704-74

9. Informações

10. Valor

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y04zy
Impresso em: 14/08/2023 às 09:45:44 por: . ip: 200.25.56.71





RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00725/2023	AURITA DE LIMA OLIVEIRA	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	14/08/2023 10:17:16